**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO, ENTRE SINDPD/PE E SEPROPE, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021, REALIZADA EM 03/08/2021**

Ao 3º (terceiro) dia de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9h (nove horas), teve início a reunião de mediação da campanha salarial 2021, entre o **SINDPD/PE** – Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco e o **SEPROPE** – Sindicato das Empresas de Processamento de Dados de Pernambuco. A reunião se deu por videoconferência, através da plataforma ZOOM. Estiveram presentes pelo **SEPROPE**: CARLOS EDUARDO BACELAR COELHO DA SILVA e HALAN VERA CRUZ, na condição de advogados e representantes da entidade, pelo **SINDPD/PE**: MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO, na condição de tesoureiro e JOÃO FERNANDES DE LIMA JUNIOR, na condição de secretário-geral. Dando início a negociação para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, em 2021, os representantes do SINDPD/PE solicitaram aos representantes do SEPROPE resposta à Pauta de Reivindicações, entregue em 01 de julho, conforme previsto na Cláusula 62, da CCT 2020/2022, ressaltando que o mesmo dispositivo estabelece que referida resposta devia ter sido oferecida até o dia 15 do mesmo mês. Os representantes do SEPROPE manifestaram sua estranheza pelo fato da pauta de reivindicações incluir mudanças em cláusulas não econômicas, ao contrário do acordado. O Sindicato laboral justificou estas mudanças como uma adequação à nova realidade do mercado de trabalho, em especial, com o home office e a crescente demanda por novos trabalhadores, exigindo uma política de retenção de profissionais, aqui em Pernambuco. Para dar continuidade a negociação, foi acordado entre as partes uma próxima reunião no dia 11 de agosto, às 9hs, na plataforma ZOOM. A Ata, após aprovada, pelos participantes, será encaminhada para a Mediadora do NURET/ME para ser incluída no processo. Recife, 03 de agosto de 2021.

Pelo SINDPD/PE: Manoel Messias N. Melo e João Fernandes Lima Junior

Pelo SEPROPE: Carlos Eduardo Bacelar Coelho da Silva e Halan Vera Cruz